



ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO n.º 768/2024

**Dispõe sobre a autorização para afastamento
do país do Governador do Estado de Alagoas.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução,

CONSIDERANDO:

- A solicitação formal do Governador do Estado de Alagoas, Paulo Suruagy do Amaral Dantas, através do Ofício nº 35/2024.01.1, datado de 29 de abril de 2024, **para afastar-se do país no período de 12 a 25 de maio de 2024;**
- A necessidade de autorização legislativa para o afastamento do Governador do Estado, conforme previsto no art. 106 da Constituição Estadual de Alagoas;
- O objetivo da viagem do Governador, que visa participar de agendas em países da Europa, acompanhar os estudantes que estarão em Londres participando do Programa "Daqui pra o Mundo" e participar de uma missão na Estônia que tratará sobre transformação digital do Setor Público, **com relevância para o desenvolvimento do Estado;**
- O caráter excepcional e temporário do afastamento, que não comprometerá o andamento da administração pública estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, conforme deliberação do Plenário desta Casa Legislativa na sessão do dia 08 do corrente mês, o Governador do Estado de Alagoas, Paulo Suruagy do Amaral Dantas, a ausentar-se do país por um período superior a 15 (quinze) dias, para participar de agendas em países da Europa, acompanhar os estudantes que estarão em Londres participando do Programa "Daqui pra o Mundo" e participar de uma missão na Estônia que tratará sobre transformação digital do Setor Público.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADUAL, EM MACEIÓ, 08 DE MAIO DE 2024.**

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE